



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DECRETO LEGISLATIVO N° 208/2004.

APROVA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E UM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO MÚLTIPLO OU COMERCIAL PARA ADMINISTRAR O SISTEMA FINANCEIRO DE CONTA ÚNICA DE DEPÓSITO SOB AVISO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N° 7.434, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1°, inciso V, alínea I, do Regimento Interno da Casa;

Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2004, e ele, promulga o seguinte:

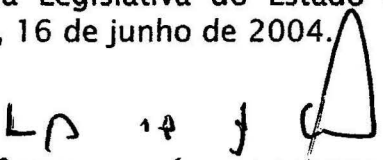
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Fica aprovada a minuta de contrato de prestação de serviços que entre se celebram o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e um estabelecimento bancário múltiplo ou comercial para administrar o sistema financeiro de conta única de depósito sob aviso à disposição da justiça, instituído pela Lei Estadual n° 7.434, de 07 de novembro de 2003, de que trata o Processo n° 045/2004.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 16 de junho de 2004.


DEP. RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
PRESIDENTE